



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 21/2024**, em homenagem a Professora Claudete Maria Brunow Caser por todos anos de dedicação e atuação na área educacional do Município de São Gabriel da Palha.

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, “d” do Regimento Interno. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

A Moção em análise, da lavra do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, pretende homenagear a Professora Claudete Maria Brunow Caser por todos anos de dedicação e atuação na área educacional do Município de São Gabriel da Palha.

A proposição reconhece os anos de dedicação e contribuição incansável da homenageada à educação do município, destacando o impacto positivo de seu trabalho na formação de gerações.

A moção também celebra a aposentadoria da Professora Claudete Maria Bruno Caser, um marco que encerra uma era de serviço exemplar e inspira respeito e gratidão por sua carreira ilustre. A comunidade educacional, juntamente com os alunos e colegas de trabalho, une-se para expressar profundo reconhecimento por sua dedicação.

1. Constitucionalidade e Legalidade

A homenagem encontra-se em conformidade com os dispositivos legais e com o Regimento Interno da Câmara Municipal. É prerrogativa do Poder Legislativo propor e aprovar moções de aplausos, reconhecendo cidadãos que tenham contribuído significativamente para o bem-estar da sociedade e o desenvolvimento local.

2. Juridicidade

A proposição respeita os princípios da administração pública e não apresenta nenhum vício de legalidade. A homenagem é compatível com a função legislativa de valorizar ações que promovem benefícios ao município e à comunidade.

A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, “d”, do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:





“Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seu louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006).

Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:

II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:

d) moção.”

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

III – CONCLUSÕES

A homenagem à Professora Claudete Maria Bruno Caser é plenamente meritória, considerando sua notável trajetória de serviço à educação em São Gabriel da Palha.

Sua dedicação e compromisso contribuíram significativamente para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento da comunidade local. A celebração de sua aposentadoria é também uma oportunidade de expressar gratidão e reconhecimento por sua contribuição inestimável.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:

IV - PARECER DO RELATOR

Por todos os fundamentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da Moção de Aplausos nº 21/2024, como justa homenagem a Professora Claudete Maria Brunow Caser por todos anos de dedicação e atuação na área educacional do Município de São Gabriel da Palha.

Sala das Comissões Permanentes, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

Presidente

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA

PARECER CONCLUSIVO:





**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA
CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO Nº 21/2024, CONFORME Art. 64, II, “d”,
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

Sala das Comissões Permanentes, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

Presidente

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

COMISSÃO APROVA PROJETO

De acordo com o Art. 64, II, “d” do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos nº 21/2024, em homenagem a Professora Claudete Maria Brunow Caser por todos anos de dedicação e atuação na área educacional do Município de São Gabriel da Palha.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em **04/12/2024 15:02**

Checksum: **2742E558479CB0E34DC04BB9A8C0FB8DB7ABC41F3A36448725BE8AB15B6E6073**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em **05/12/2024 13:28**

Checksum: **0778CE769BFF67DF2F2D51BDD1C05AFCC030AFD2BF50575A255FAA7426C9C3DA**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em **06/12/2024 09:33**

Checksum: **2973C40582F8E685D02BA78DA8EE5A2D57E4BB342A5BA5254B067114A79D48F1**

